



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

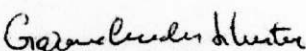
Araripe – CE, em 09 de Novembro de 2018.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao que preceitua o art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2000, dessa Egrégia Corte de Contas, e na forma do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, estamos encaminhando em formato eletrônico o Decreto Municipal que dispõe sobre a “Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso” do Município de Araripe alusivo ao exercício financeiro de 2019, para acompanhamento por parte desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.

No ensejo da oportunidade, apresentamos a vossa excelência e aos demais membros desse Colegiado, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Giovane Guedes Silvestre

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado – TCE

Fortaleza – CE.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 021/2018

DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

EMENTA: “Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2019, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2019.

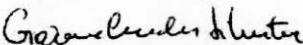
Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2019, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2019.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE, em 30 DE OUTUBRO DE 2018.


Giovane Guedes Silvestre

Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Araripe

ANEXO - I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R\$ 1,00

EXERCÍCIO 2019

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ABR	MAI/JUN	JUL/AGO	SET/OUT	NOV/DEZ	
Metas de arrecadação	10.939.878	9.748.476	12.026.157	11.423.448	10.848.771	15.095.771	70.082.500,00

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Municipal	160.039	139.215	157.147	176.429	172.958	156.376	157.340	171.801	159.268	159.075	167.174	151.363	1.928.185,29
Secretaria de Assuntos Governamentais	53.239	103.655	81.367	91.197	81.367	77.571	60.636	62.485	88.667	37.861	81.075	154.169	973.290,00
Sec. de Gestão Admin. e Financeira	314.081	276.297	231.428	253.862	273.148	218.440	240.087	307.784	165.306	229.460	599.037	826.922	3.935.851,71
Secretaria de Saúde	922.437	1.101.327	581.695	1.265.613	637.674	543.970	1.180.428	826.300	846.987	1.370.270	574.394	2.318.263	12.169.360,00
Sec. de Educação, Cultura e Tec. da Infôr.	761.243	2.003.732	1.849.150	2.738.726	3.596.218	2.204.981	3.724.551	2.076.648	3.666.218	1.283.322	2.178.731	3.082.890	29.166.410,00
Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos	610.442	689.387	550.775	863.799	848.194	927.138	853.701	842.686	769.249	800.460	785.772	637.981	9.179.585,00
Sec. de Agric. Meio Amb. e Rec. Hídricos	41.666	45.916	54.832	42.666	47.833	49.416	63.416	88.165	55.082	93.998	73.665	176.664	833.320,00
Secretaria do Trabalho e Desenv. Social	160.930	45.516	183.688	290.704	125.168	293.684	264.153	237.873	168.516	238.144	494.711	206.175	2.709.263,00
Fundo Municipal de Previd. Social de Araripe	209.950	549.100	725.900	671.500	810.900	849.150	856.800	775.200	745.450	616.250	647.700	1.042.100	8.500.000,00
Secretaria de Esporte e Juventude	15.535	18.215	16.163	20.225	18.550	18.047	43.758	34.043	65.448	22.193	26.967	119.591	418.735,00
Chefia do Gabinete do Prefeito	1.061	1.267	669	1.456	734	626	1.358	951	974	1.576	661	2.667	14.000,00
Procuradoria Geral do Município	535	1.408	1.300	1.925	2.528	1.550	2.618	1.460	2.577	902	1.531	2.167	20.500,00
Controle Interno	1.430	1.615	1.290	2.023	1.987	2.172	2.000	1.974	1.802	1.875	1.840	1.494	21.500,00
Assessoria de Processamento de Dados	623	542	611	686	673	608	612	668	620	619	650	589	7.500,00
Ouvidoria	379	453	239	520	262	224	485	340	348	563	236	953	5.000,00
Reserva de Contingência	10.940	21.300	16.720	18.740	16.720	15.940	12.460	12.840	18.220	7.780	16.660	31.680	200.000,00
TOTAL	3.264.531	4.998.944	4.452.976	6.440.072	6.634.913	5.339.892	7.464.402	5.441.217	6.754.732	4.864.349	5.650.805	8.755.667	70.082.500,00

Giovane Guedes Silvestre
Giovane Guedes Silvestre

Prefeito Municipal

Rua Alexandre Arraes, 757 – Centro – 63.170-000 Araripe – Ceará.

CNPJ: 07.539.984/0001-22 / Telefones: (88) 3530-1245 / Fax: 3530-1280

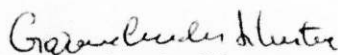


ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000, **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2019, foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **30/10/2018**, como também divulgada através do site do município: www.araripe.ce.gov.br, cumprindo assim as determinações contidas no art. 52, combinado com o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE., 30 de Outubro de 2018.


Giovane Guedes Silvestre

Prefeito Municipal